



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

EDITAL RESUMIDO DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO N.º 002/2022

A Prefeitura Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e as demais Leis Municipais em vigor, a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS** para o preenchimento de vagas do empregos abaixo especificados, para contratação por tempo determinado, durante o ano letivo de 2023 sob o Regime Especial Temporário, previsto na Lei Municipal nº 3.120/2013. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes.

CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 - A organização, aplicação e correção do Processo Seletivo serão de responsabilidade da **CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.**
- 1.2 - **É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar** as publicações de **TODOS** os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo divulgadas, até sua homologação, no site www.consepsp.com.br e na Prefeitura, através do **Diário Oficial Eletrônico**, no endereço www.pederneiras.sp.gov.br. A partir da homologação as publicações serão feitas exclusivamente pela Prefeitura em seu órgão oficial de publicação, **Diário Oficial Eletrônico**, no endereço www.pederneiras.sp.gov.br, além de afixação em seus átrios.
- 1.3 - Os empregos, as vagas (total de vagas ofertadas, vagas de Ampla Concorrência (AC) e vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD), a carga horária semanal, o vencimento mensal, os requisitos e a escolaridade exigidos são os estabelecidos na tabela abaixo:

Empregos Temporários	Vagas			Carga Horária Semanal	Vencimentos R\$	Nível de Escolaridade e Requisitos
	Total	AC	PcD			
Professor de Educação Infantil Temporário	CR	CR	-	30 h	2.272,84	Formação Mínima para o magistério em Nível Médio na modalidade Normal com habilitação em Educação Infantil; Curso Normal Superior ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil
Professor de Ensino Básico Especialista - Educação Ambiental Temporário	CR	CR	-	30 h	2.272,84	Curso Superior de Licenciatura Plena em Biologia; Curso Superior de Licenciatura Plena em Ciências; ou Curso Superior de Licenciatura Plena em Geografia com Habilitação em Educação Ambiental
Professor de Ensino Básico Especialista - Educação Artística Temporário	CR	CR	-	30 h	2.272,84	Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Artística e/ou Licenciatura Plena em Arte
Professor de Ensino Básico Especialista - Educação Física Temporário	CR	CR	-	30 h	2.272,84	Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Física, com registro no respectivo conselho - CREF
Professor de Ensino Básico Especialista - Dança Temporário	CR	CR	-	30 h	2.272,84	Ensino Superior Completo com Formação em Curso Superior de Licenciatura Plena em Dança ou Curso Superior em Educação Artística com habilitação ou especialização em dança ou registro como dançarino(a); ou Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Física com habilitação ou especialização em dança ou registro como dançarino(a)
Professor de Ensino Básico Especialista - Informática Temporário	CR	CR	-	30 h	2.272,84	Curso Superior de Licenciatura Plena em disciplina do currículo básico ou Pedagogia e curso superior na área de informática
Professor de Ensino Básico Especialista - Inglês Temporário	CR	CR	-	30 h	2.272,84	Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês

Professor de Ensino Básico Especialista - Música (Instrumento e Coral) Temporário	CR	CR	-	30 h	2.272,84	Curso Superior de Licenciatura Plena em Música ou Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Artística com habilitação em Música
Professor de Ensino Básico Especialista - Necessidades Educacionais Especiais Temporário	CR	CR	-	30 h	2.272,84	Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Especial; ou Pedagogia/Normal Superior e Pós Graduação em Educação Especial Inclusiva (mínimo de 360 horas)
Professor de Ensino Fundamental Temporário	CR	CR	-	30 h	2.272,84	Formação mínima para o Magistério em Nível Médio na modalidade Normal com habilitação em Ensino Fundamental; Normal Superior ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Ensino Fundamental

CR = Cadastro Reserva

1.4 - Os vencimentos constantes na tabela anterior estão atualizados até o mês de setembro/2022.

1.5 - Todos os empregos temporários farão jus a abono complementar no valor de **R\$ 611,39** (seiscentos e onze reais e trinta e nove centavos), auxílio transporte no valor de **R\$ 169,68** (cento e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos) e cartão alimentação no valor de **R\$ 780,00** (setecentos e oitenta reais).

1.5.1 - O salário, abono complementar, auxílio transporte e o cartão alimentação são pagos na proporção dos dias trabalhados, conforme Lei Municipal n 3.120 de 2013.

1.6 - As atribuições dos empregos são as constantes do **Anexo I** do presente Edital.

1.7 - As vagas a serem oferecidas serão as remanescentes do Processo Inicial de atribuição para o ano letivo de 2023 e as que vierem surgir no decurso desse mesmo ano letivo.

CAPÍTULO 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo estabelecidos no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

2.1.1- O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por qualquer erro e omissão, e deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para contratação, especificados neste Edital.

2.1.2- Para se inscrever, o candidato deverá atender às condições para provimento do emprego e entregar em data a ser fixada em publicação oficial, quando da contratação, a comprovação de:

- I. ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;
- II. ter até a data da contratação, idade mínima de 18 anos;
- III. estar quite com as obrigações eleitorais;
- IV. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
- V. gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do emprego, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura;
- VI. não registrar antecedentes criminais nos últimos 05 anos, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- VII. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público) nos últimos 05 anos;
- VIII. não ocupar emprego ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
- IX. possuir os requisitos mínimos exigidos para a função, constantes do presente edital.

2.2 - As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.consesp.com.br, no período de **26 de setembro a 14 de outubro de 2022, (horário de Brasília)**, devendo, para tanto, o interessado proceder da seguinte forma:

- a) acesse o site www.consesp.com.br e clique, em inscrições abertas, sobre a cidade que deseja se inscrever.
- b) em seguida, clique em INSCREVA-SE JÁ, digite o número de seu CPF, leia e aceite os termos e condições e clique em continuar;
- c) digite corretamente o CEP de seu endereço, escolha o emprego **para o qual deseja se inscrever**, clique em continuar;
- d) na próxima página preencha corretamente os dados de inscrição, **leia e aceite os termos e condições** e, clique em **FINALIZAR INSCRIÇÃO**;
- e) em seguida confira seus dados, o emprego escolhido, crie sua **SENHA DE ACESSO** e clique em **CONCORDO e EFETIVAR INSCRIÇÃO**;
- f) na sequência, **GERE E IMPRIMA O BOLETO BANCÁRIO**, respeitando-se o horário de Brasília efetue o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

- 2.2.1- Para inscrever-se o candidato deverá recolher o valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)** correspondente a taxa de inscrição.
- 2.2.2- **O pagamento do boleto deverá ser feito em qualquer agência bancária até a data de vencimento do mesmo**, que corresponde ao primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como “não úteis” exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada, recebida e validada.
- 2.2.3- Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja através da quitação do boleto emitido no momento da inscrição. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição e até a data de seu vencimento.
- 2.2.3.1- Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio do PIX, cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital. **NÃO é possível o pagamento do boleto de inscrição com o PIX.** O boleto de inscrição é um meio de pagamento distinto do PIX, com regras próprias. Documento que contenha apenas o código de barras e/ou linha digitável, e não contenha o QR CODE, **não pode ser pago utilizando PIX.**
- 2.2.4- **Caso o candidato seja pessoa com deficiência, DEVERÁ no momento da inscrição solicitar o atendimento especializado**, se necessário e, observar as regras do capítulo 3 deste Edital. (A não solicitação deste atendimento eximirá a empresa de qualquer providência).
- 2.2.5- Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.consesp.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e seu status encontra-se como “inscrição confirmada”. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 2359-8856, para verificar o ocorrido.
- 2.2.6- Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida selecionar o Processo Seletivo correspondente à inscrição desejada, e imprimir comprovante de inscrição.
- 2.2.7- A CONSESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.
- 2.3- Após encerramento das inscrições, os eventuais erros de digitação no nome, CPF e data de nascimento deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas, mediante solicitação ao Fiscal de Sala.
- 2.4- A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.
- 2.5 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de empregos, seja qual for o motivo alegado.
- 2.5.1- Os candidatos poderão inscrever-se para mais de um emprego, desde que haja compatibilidade de datas e horários de provas, conforme dispõe o presente Edital, devendo, para tanto, proceder inscrições individualizadas para cada emprego desejado. Se eventualmente o candidato se inscrever para empregos cujas provas coincidam horários, valerá a inscrição do emprego para qual assinou a respectiva lista de presença, sendo vedada a mudança após a assinatura.
- 2.6 - Ficará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que atender às condições estabelecidas na Lei Municipal nº 3.086 de 12 de setembro de 2013:
- I - pessoas que comprovem mediante a apresentação de documentos, terem efetuado doação de sangue em hospitais públicos ou particulares de Pederneiras – SP e região, no mesmo ano de realização do certame.
 - II - Pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, desde que comprovem tal situação através de atestado médico.
- 2.6.1- O candidato que preencher as condições estabelecidas no item 2.6, deverá solicitar a isenção de pagamento de taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:
- a) acessar o site www.consesp.com.br nas datas previstas no **Cronograma – Anexo IV**;
 - b) preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
 - c) preencher o **Anexo III** corretamente;
 - d) scanear e enviar no período estabelecido no Cronograma – **Anexo IV**, para o e-mail isencao@consesp.com.br, descrevendo no Assunto: **ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO – Processo Seletivo nº 002/2022 - Município de Pederneiras**, os seguintes documentos:
 - 1- Ficha de inscrição devidamente preenchida;
 - 2- Boleto bancário (não pago) decorrente da inscrição no concurso;
 - 3- Fotocópia do documento de identidade;
 - 4- Requerimento da isenção, devidamente preenchido com a opção da isenção e assinado, conforme **Anexo III**;

5- Se **doador de sangue** comprovar situação mediante: documento comprobatório emitido por entidade reconhecida (órgão que realizar a coleta de sangue) que deverá emitir um certificado de doação de sangue voluntária ao doador, onde conste seu nome completo, RG, CPF, data das doações, carimbo do órgão, assinatura do responsável técnico e o histórico das coletas realizadas;

6- **Se pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida**, comprovar situação mediante: laudo médico que ateste tal deficiência ou mobilidade.

2.6.2- Não serão consideradas as cópias de documentos encaminhados por outro meio. Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital, terá indeferido seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e sua inscrição não será efetivada.

2.6.3- Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a entrega da devida documentação.

2.6.4- O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado a partir das **15h da data prevista no Cronograma – Anexo IV**, através do site www.consesp.com.br.

2.6.5- O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá acessar o site www.consesp.com.br, **nas datas previstas no Cronograma – Anexo IV**.

2.6.6- A partir das **15h da data prevista no Cronograma – Anexo IV**, estará disponível no site www.consesp.com.br o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

2.6.7- O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida e desejar participar do Processo Seletivo deverá acessar novamente o site www.consesp.com.br, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo a 2ª via do boleto de inscrição com valor da taxa de inscrição plena, e efetuando o pagamento até a data de seu vencimento, conforme presente Edital.

2.6.8- O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa plena terá o pedido de inscrição invalidado.

LOCAL - DIA - As provas objetivas (escritas) serão realizadas na cidade de Pederneiras – SP na data provável de **06 de novembro de 2022**, nos horários descritos abaixo, em locais a serem definidos e publicados por meio de Edital próprio que será divulgado no site www.consesp.com.br, no **Diário Oficial Eletrônico**, endereço www.pederneiras.sp.gov.br, no Portal da Transparência www.pederneiras.sp.gov.br, bem como afixado no local de costume da Prefeitura, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

HORÁRIOS DAS PROVAS:

Professor de Educação Infantil Temporário
Professor de Ensino Básico Especialista - Dança Temporário
Abertura dos portões – 7:15 horas
Fechamento dos portões – 7:45 horas
Início das Provas – 8:00 horas

Professor de Ensino Fundamental Temporário
Abertura dos portões – 10:45 horas
Fechamento dos portões – 11:15 horas
Início das Provas – 11:30 horas

Professor de Ensino Básico Especialista-Educação Ambiental Temporário
Professor de Ensino Básico Especialista - Educação Artística Temporário
Professor de Ensino Básico Especialista - Educação Física Temporário
Professor de Ensino Básico Especialista - Informática Temporário
Professor de Ensino Básico Especialista - Inglês Temporário
Professor de Ensino Básico Especialista-Música (Instrumento e Coral) Temporário
Professor de Ensino Básico Especialista - Necessidades Educacionais Especiais Temporário
Abertura dos portões – 14:15 horas
Fechamento dos portões – 14:45 horas
Início das Provas – 15:00 horas

Considerando o atual momento que se encontra o país e ainda pelo fato de a Organização Mundial de Saúde ter alçado a patologia do coronavírus (COVID-19) ao patamar de “pandemia”, fica prevista a possibilidade de retificação com alteração da data das provas, conforme critérios da Prefeitura e Consesp.

O Edital completo, inclusive o CONTEÚDO PROGRAMÁTICO e CRONOGRAMA, se acha afixado no local de costume na sede da Prefeitura e no site www.consesp.com.br, onde poderá ser consultado por qualquer interessado.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Pederneiras – SP, 23 de setembro de 2022.

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal